



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 468, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 6860/2024 e 6896/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (uns mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para cada um dos servidores abaixo relacionados, os quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu – PR, entre os dias 05 à 07 de agosto de 2024, para participar do **1º Fórum Brasil das Águas**, sendo:

- **Cleison Luiz Simsen** - Diretor do Departamento de Água e Esgoto
- **Jair Sauressig de Sousa** - Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção ao Meio Ambiente

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Onix – Placa SEE 8B83

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *3141*  
de *02/08/24* Fl. *1*  
Visto *[assinatura]*